



CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU
O PODER DO CIDADÃO COM TRABALHO E LEALDADE

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em, 15 de Maio de 2001

Clovis M. F. Leal
PRESIDENTE

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU
CASA MANOEL JOSÉ DE ALMEIDA
O PODER DO CIDADÃO COM TRABALHO E LEALDADE

DECRETO Nº. 04/2001

Mulungu, 18 de Maio de 2001.

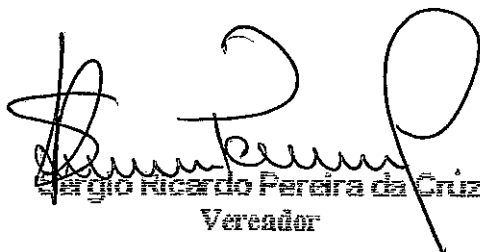
CONCEDE A RENOVAÇÃO DO TÍTULO
DE CIDADÃO MULUNGUENSE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

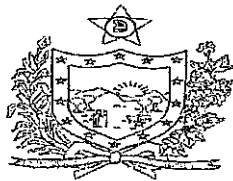
Artigo 1º. – Fica concedido a renovação do título de cidadão mulunguense ao Excelentíssimo Governador do Estado José Turgino Maranhão, pelos relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Artigo 2º. _ Revogando-se as disposições em contrário

Artigo 3º. _ Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mulungu, 18 de Maio de 2001.


Sérgio Ricardo Pereira da Cruz
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU
CASA MANOEL JOSÉ DE ALMEIDA
O PODER DO CIDADÃO COM TRABALHO E LEALDADE

Justificativa,

O Exmo. Governador José Targino Maranhão, que através de suas atitudes, têm prestado relevantes serviços ao povo paraibano e inclusive aos mulunguenses.

Sendo tão influente, devemos mencionar que o Governador é do brejo e desfruta de um excelente relacionamento com os políticos locais, conquistando cada vez mais a amizade da população do nosso município.

Por isso e mais, o Exmo. Governador José Targino maranhão, merece este título.


Sérgio Ricardo Pereira da Cruz
Vereador